

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza a oferta do curso **Técnico em Massoterapia** – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde pelo Centro de Educação Profissional – Senac Dourados”.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

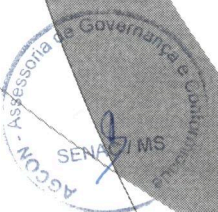
CONSIDERANDO a Resolução nº 734, de 27/11/2018, que aprovou o Plano de Curso Técnico em Massoterapia para oferta pelas Unidades Operativas do Departamento Regional de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 236/2012 que credenciou a Unidade Operativa para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC DOURADOS sediado à Rua Dr. Mario Machado de Lemos, 240 Jardim Londrina, Dourados/MS, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, a ofertar o curso **Técnico em Massoterapia** - Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial com carga horária total de 1.200 horas;

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do SENAC/MS tornar pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis;



Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.



VITOR DOS SANTOS DE MELLO JÚNIOR
Diretor Regional

